



LEI Nº. 2576 DE 25 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.547 de 28/12/2021 no valor equivalente a **R\$2.250.760,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00471 - 020501 15 451 0103 1.0157 0000 449051	Implantação Manutenção Sinalização Urbana	100	495.000,00
00468 - 020501 15 451 0103 1.0157 0000 339030	Implantação Manutenção Sinalização Urbana	100	278.000,00
00452 - 020501 04 122 0119 2.0190 0000 339093	Manut Ativ. Secretaria Mun Desenv. urbano	100	822.760,00
00742 - 020701 08 244 0110 2.0504 0000 335043	Subvenção a Entidades sem Fins Lucrativos	100	185.000,00
01192 - 020401 13 392 0109 2.0171 0000 339030	Manutenção Atividades da Cultura	100	20.000,00
00400 - 020403 13 391 0109 2.0370 0000 339030	Manutenção Atividades FUMPAC	100	50.000,00
00899 - 021002 10 302 0112 2.0394 0000 339039	Contrat. de Clínicas Dependentes Químicos	102	400.000,00
			R\$2.250.760,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$2.250.760,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta reais):**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00368 - 020402 13 392 0109 1.0138 0000 335043	Apoio a Festas Trad e Manifestações Folclóricas	100	180.000,00
00392 - 020402 13 392 0109 2.0414 0000 339039	Manutenção Atividades Fundo Municipal de Cultura	100	67.000,00
00393 - 020402 13 392 0109 2.0414 0000 339048	Manutenção Atividades Fundo Municipal de Cultura	100	67.000,00
00401 - 020403 13 391 0109 2.0370 0000 339035	Manutenção Atividades FUMPAC	100	62.000,00
00251 - 020302 12 361 0108 2.0161 0000 339039	Manutenção do Transporte escolar	101	500.000,00
00291 - 020302 12 365 0114 2.0155 0000 319011	Remuneração Pessoal Educação Infantil	101	171.000,00
00791 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 319004	Manutenção Estratégias Saúde da Família At Básica	102	350.000,00
00929 - 021002 10 302 0112 2.0559 0000 319013	Manutenção Pronto Atendimento	102	198.760,00
00496 - 020501 17 512 0104 1.0168 0000 449051	Substituição de parte da Rede Distribuição água	100	58.000,00



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

00478 - 020501 15 451 0103 1.0332 0000 339030	Manutenção de Praças, parques e jardins	100	40.000,00
00502 - 020501 18 542 0105 1.0173 0000 449051	Implantação Aterro Sanitário	100	83.190,00
00525 - 020503 15 452 0114 2.0194 0000 319016	Remuneração Pessoal Serviços Urbanos	100	3.810,00
00424 - 020405 23 695 0123 2.0398 0000 319011	Manutenção Atividades do Turismo	100	20.000,00
00129 - 020204 04 122 0119 2.0125 0000 449052	Manutenção Atividades Coordenadoria de Gestão	100	50.000,00
00792 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 319011	Manutenção Estratégias Saúde da Família At Básica	102	300.000,00
00793 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 319013	Manutenção Estratégias Saúde da Família At Básica	102	100.000,00
TOTAL			R\$2.250.760,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 25 de maio de 2022.

Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal